

Previdência

USIMINAS

9ª Turma

Atualização em

Previdência

Complementar

ICDS

Autoria: Laís Guerra

JANEIRO / 2024

Previdência
USIMINAS

Introdução à Seguridade Social – Fábio Souza

Vivemos em um Estado Democrático de Direito (artigo 1º da Constituição Federal); e, entre os seus fundamentos, está a dignidade da pessoa humana. Este fundamento é dividido em três gerações:

1ª Geração – Liberdade (direitos negativos: protege o indivíduo contra o estado)

2ª Geração – Igualdade (direitos positivos: pagar benefícios, econômicos, culturais etc.)

3ª Geração – Solidariedade (conhecidos como direitos transindividuais, por exemplo: meio ambiente saudável)

A Previdência Complementar está contida nos direitos de 2ª Geração.

O Estado deve assegurar o mínimo existencial (condições para uma vida digna), mas não se limitando a questões materiais. A igualdade tem muitas dimensões.

Direitos sociais:

- igualdade material (tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades, buscando compensar a desigualdade material;
- prestacionais (estado oferece saúde, educação, habitação, assistência previdenciária. Devem ser criados com custeio prévio);
- titulares específicos (benefício para fulano de tal);
- predomínio da dimensão objetiva.

A seguridade social é responsabilidade de TODOS (solidariedade. Art. 194 CF).

Qual é o papel da previdência social?

O que é: um seguro

Sonho vendido: manter padrão de vida de quando a pessoa estava trabalhando

O papel é garantir um patamar BÁSICO de proteção.

OPORTUNIDADE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:

O papel da previdência pública diminui, aumenta a necessidade de previdência complementar.

Importante entender a diferença entre

Repartição simples: arrecada a contribuição na medida que vai pagando os benefícios. Ex. previdência pública – distributiva.

Capitalização: vai financiar a aposentadoria com a reserva matemática que foi formada ao longo do período de contribuição – retributiva.

PONTO DE ATENÇÃO - REGRAS DE TRANSIÇÃO:

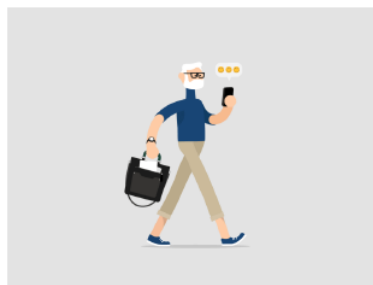
Na previdência complementar do regime público há a elaboração de regras de transição quando são feitas reformas previdenciárias.

Na previdência complementar, quando há migração de planos, não há previsão de regras de transição. Maior exposição a risco.

Diferencial Previdência complementar

Benefício de risco, maior abrangência em comparação com a previdência pública.

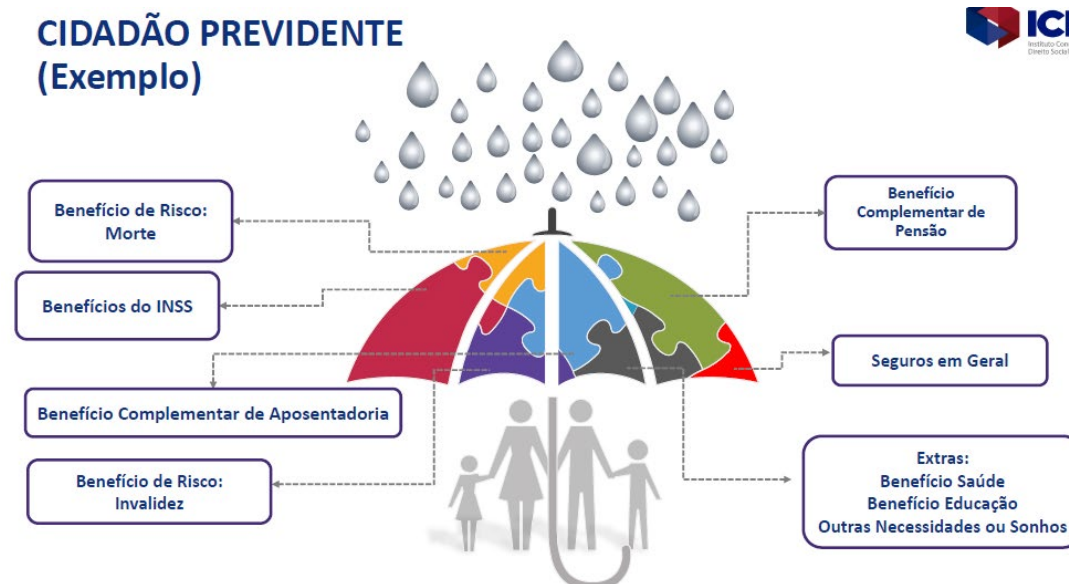
Reflexão 1: CIDADÃO(Ã) PREVIDENTE



- **ADOECE**
- **SE ACIDENTAR**
- **SE INVALIDAR**
- **MORRER**
- **ENGRAVIDAR**
- **SOBREVIVER A FASE LABORATIVA**

Cidadão(ã) Previdente é aquele(a) que está preparado(a) para todos os riscos financeiros que podem acontecer em sua jornada!

CIDADÃO PREVIDENTE (Exemplo)



VEÍCULOS FINANCEIROS

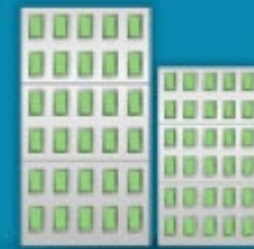


ENTIDADE PRÓPRIA



MULTIPATROCINADA

CONDOMÍNIO



ABERTA

SEGURADORAS AUTORIZADAS
A OPERAREM NO SEGMENTO
DE PREVIDÊNCIA

Reflexão:

Entidade própria: é um bom nome substitutivo para entidade fechada?

Se sim, não seria melhor mudar também o termo “entidade aberta”?

Educação financeira e previdenciária

Importância de entender a diferença entre PGBL e VGBL – são complementares.

Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL)

- ✓É indicado para aqueles que fazem **declaração do Imposto de Renda – IRPF completa**.
- ✓As contribuições podem ser abatidas do IR a pagar em até **12% da renda anual**.
- ✓A tributação incide sobre o total aplicado no plano de previdência.
- ✓Ou seja, paga-se menos imposto no momento da constituição de reserva e o benefício é tributado.

Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL)

- ✓É indicado para aqueles que fazem **declaração do IRPF no modelo simplificado** ou não é tributado na fonte.
- ✓As contribuições não são descontadas da base de cálculo do IRPF.
- ✓No resgate ou recebimento do benefício, a **tributação incide sobre os rendimentos** e não sobre o capital investido.
- ✓Tanto no PGBL quanto no VGBL, no momento da contratação define-se o modelo de tributação: tabela progressiva ou regressiva

PGBL

Além das
Diferenças
Tributárias

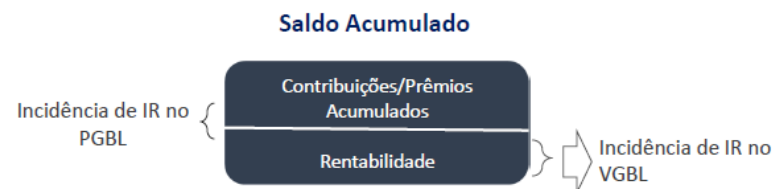
VGBL

- É um produto de Previdência Complementar
- Segue a legislação de Previdência

- É um produto de Seguro de Vida por Sobrevivência
- Segue a legislação de seguros de vida

Ambos os produtos visam a acumulação de Capital para Aposentadoria

- No PGBL, os participantes podem deduzir suas contribuições do IR. Na ocasião do resgate ou de recebimento de uma renda, estes serão tributados pelo valor integral.
- No VGBL, as contribuições (prêmios) não podem ser deduzidos do IR. Na ocasião do resgate ou de recebimento de uma renda, estes serão tributados somente sobre os rendimentos recebidos.



Marketing – Atendimento

Demonstrar maior rentabilidade da “previdência fechada” em comparação com a “previdência aberta”

EFPC	Mês	12 meses (% a.a.)	36 meses (% a.a.)	60 meses (% a.a.)
Renda Fixa	0,50	4,50	6,86	9,58
Multimercados	1,37	4,77	8,18	10,02
Renda Variável	9,14	0,22	16,73	13,92

EAPC	Mês	12 meses (% a.a.)	36 meses (% a.a.)	60 meses (% a.a.)
Renda Fixa	0,45	3,83	5,81	8,46
Multimercados	1,38	3,49	7,15	9,26
Renda Variável	8,99	0,64	16,99	13,89

Fonte: ABRAPP

No Brasil, a legislação oferece 3 incentivos fiscais:

Diferimento fiscal (*)

Dedução fiscal (**)

Tabelas de tributação(***)



O que isso significa isso?

* Durante a formação da reserva previdenciária (antes de começar o recebimento do benefício) não há incidência de impostos sobre o valor das contribuições e da rentabilidade.

** Possibilidade de dedução de até 12% da renda bruta anual da base de imposto de renda a declarar.

*** O plano de previdência é o único investimento em que pode ser escolhido o tipo de tributação que acontecerá somente na retirada dos recursos. Podendo ser:

Tabela progressiva ou Tabela regressiva

Marketing – Atendimento

Evidenciar pontos positivos da “previdência fechada”

Perfil do conselheiro – art. 35 LC 109/2001

Os agentes de fiscalização buscam evidências de que o Conselheiro Fiscal **conhece, compreende, acompanha e reporta** os riscos da EFPC.

Importância de manter uma relação estreita e treinamento contínuo e ativo por parte da Entidade.

Perfil adicional desejável

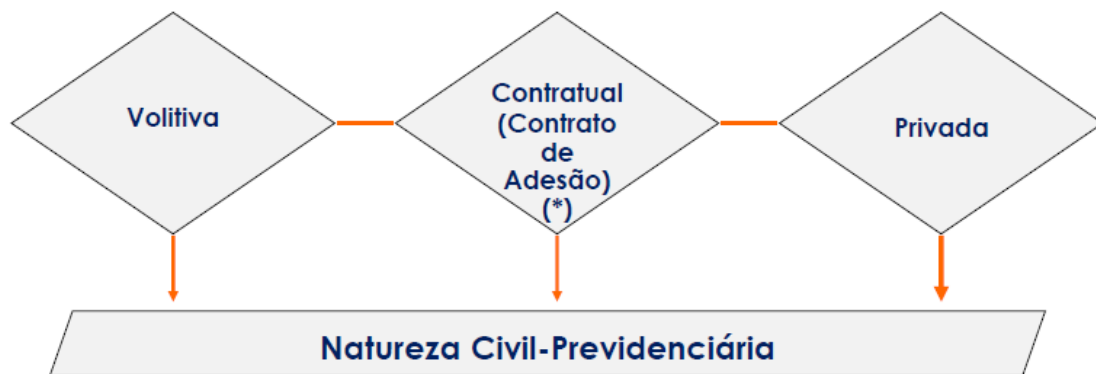
- ✓ Visão Sistêmica + Senso Crítico + Foco na Missão;
- ✓ Motivação, Dedicação e Trabalho em Equipe;
- ✓ Tempo para bem exercer sua função;
- ✓ Conhecimento em governança e processo decisório;
- ✓ Alinhamento de valores;
- ✓ Legislação previdenciária;
- ✓ Conhecimento das boas práticas em Entidades de
- ✓ Previdência;
- ✓ Constante busca por conhecimento e atualização.

Aspectos Contratuais Específicos

RELAÇÃO JURÍDICA

PARTICIPANTES

EFPC



(*) Contrato de adesão atípico

Contencioso das EFPC

Demandas Judiciais da Previdência Complementar

Predominância nos Planos BD
têm a maior parte dos ativos
totais das EFPC

Crescente Interferência do Judiciário no
contrato previdenciário

EXPRESSIVO CONTENCIOSO JUDICIAL

Tendência de uniformização de teses
nos Tribunais Superiores

Jurisprudência dos Tribunais Superiores
com foco no equilíbrio atuarial dos planos

Inexistência de direito adquirido (direito que não pode ser alterado) a determinado índice de correção dos planos de benefícios. O entendimento do judiciário é no sentido de que os índices podem ser alterados. Recurso Especial nº 1.463.803 – STJ

Resolução CNPC nº 40, de 30/03/2021 – Altera critério para o reajuste de benefícios.

Elementos essenciais:

- Possibilidade de alteração do indexador inclusive para benefícios concedidos -
Pressupostos: (i) estudo técnico; (ii) aprovação CD; (iii) ampla divulgação prévia aos participantes (180 dias); (iv) autorização da PREVIC.
- Importância do acompanhamento dos participantes e dos seus representantes no CD e CF
– Manutenção do valor real do benefício.

Desvinculação trabalhista – Horas extras deferidas na justiça do trabalho não integram o cálculo da renda mensal inicial dos benefícios de complementação de aposentadoria. Tema 1.021 STJ

Comunicação - Conteúdo obrigacional das informações divulgadas pela entidade – Recurso Especial 1.447.375 – 3ª Turma STJ.

➡ A informação divulgada no site da EFPC tem cunho obrigacional, sendo compulsório o cumprimento das condições previstas e divulgadas pela EFPC aos seus participantes.

Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos Contratos de Empréstimo

- ➔ Ausência de finalidade lucrativa.
- ➔ Abrangência restrita dos planos de benefícios aos participantes e assistidos dos planos patrocinados ou instituídos.
- ➔ O participante e assistido pode ter ingerência no contrato, via CD.
- ➔ Entidades Fechadas estão inseridas no Título VIII da Constituição Federal, na Ordem Social e não na Ordem Econômica e Financeira.

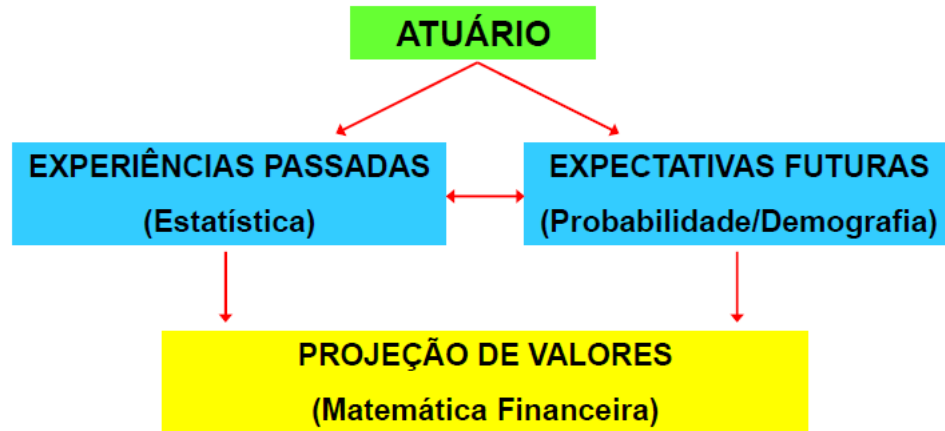
Fundamentos para a inaplicabilidade do CDC

Possibilidade de penhorar as reservas do participante nos planos de benefícios



(*) Há julgados que consideram a impenhorabilidade até 40 salários mínimos.

Ferramentas básicas do atuário



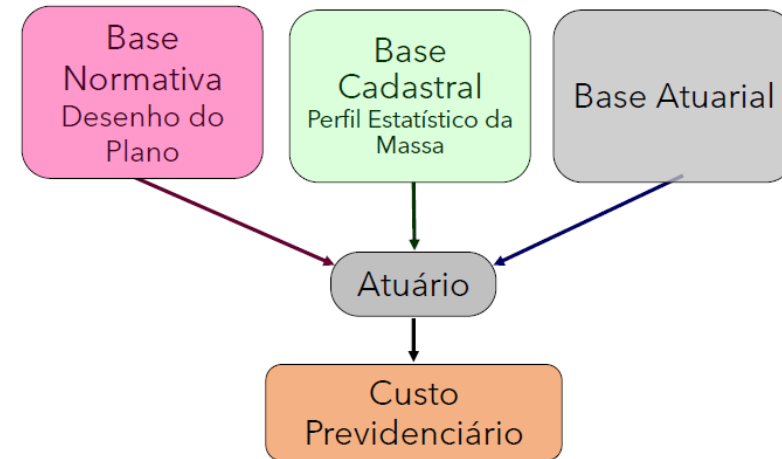
Base cadastral

- informações incompletas
- manutenção deficiente
- informações erradas

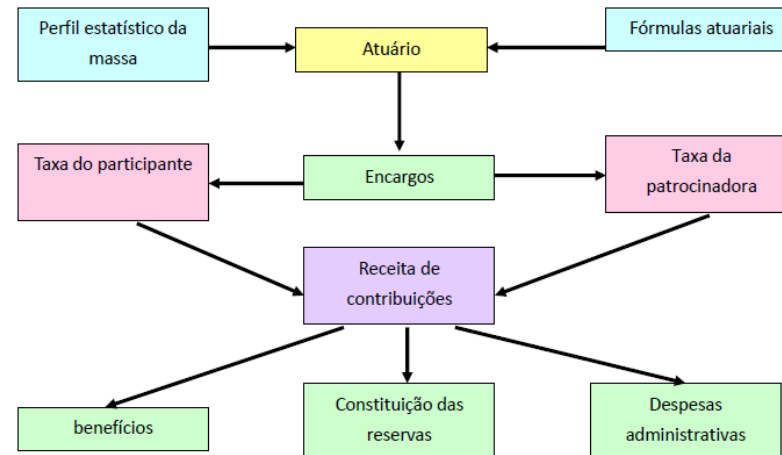
Impactos no custo do plano

- hipóteses divorciadas da realidade
- demora na reavaliação de sua validade
- demora na efetivação da correção
- contribuições irreais

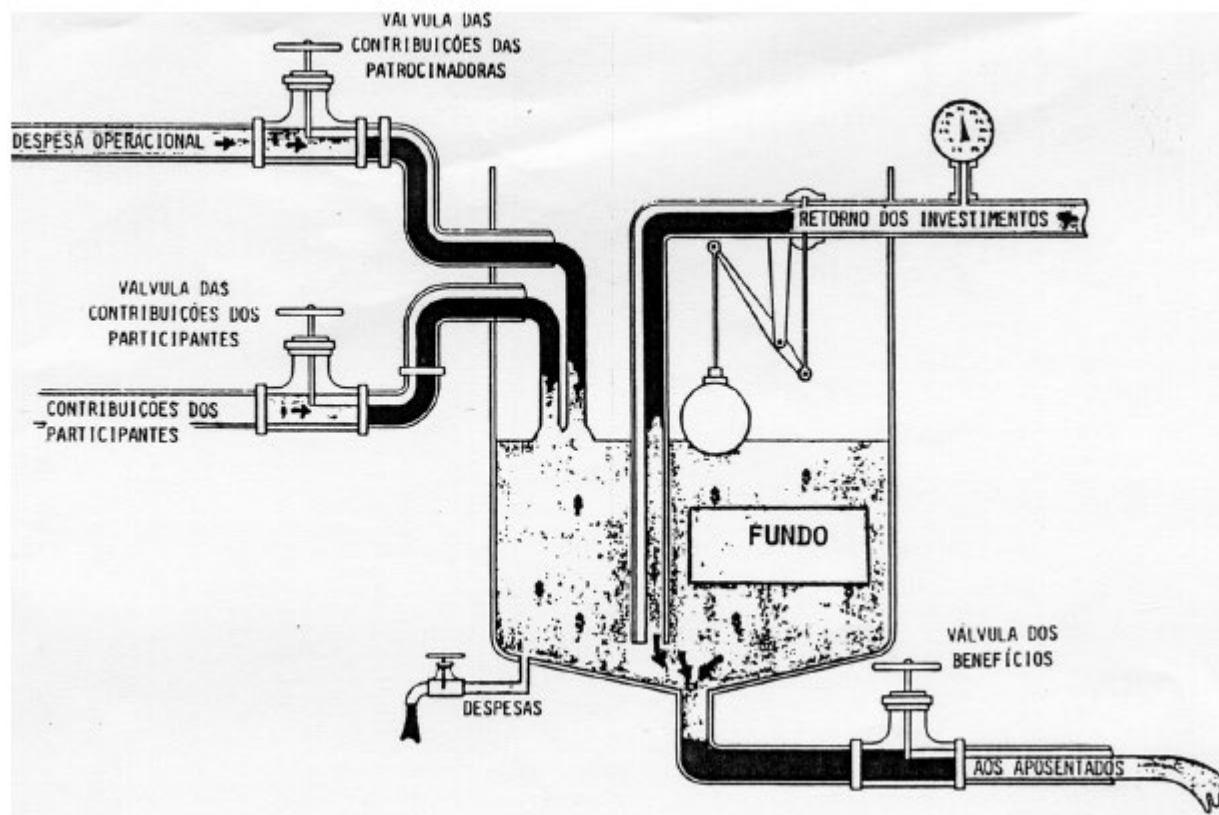
Custo Previdenciário (bases de cálculo)



Dimensionamento do Custeio: uma visão geral



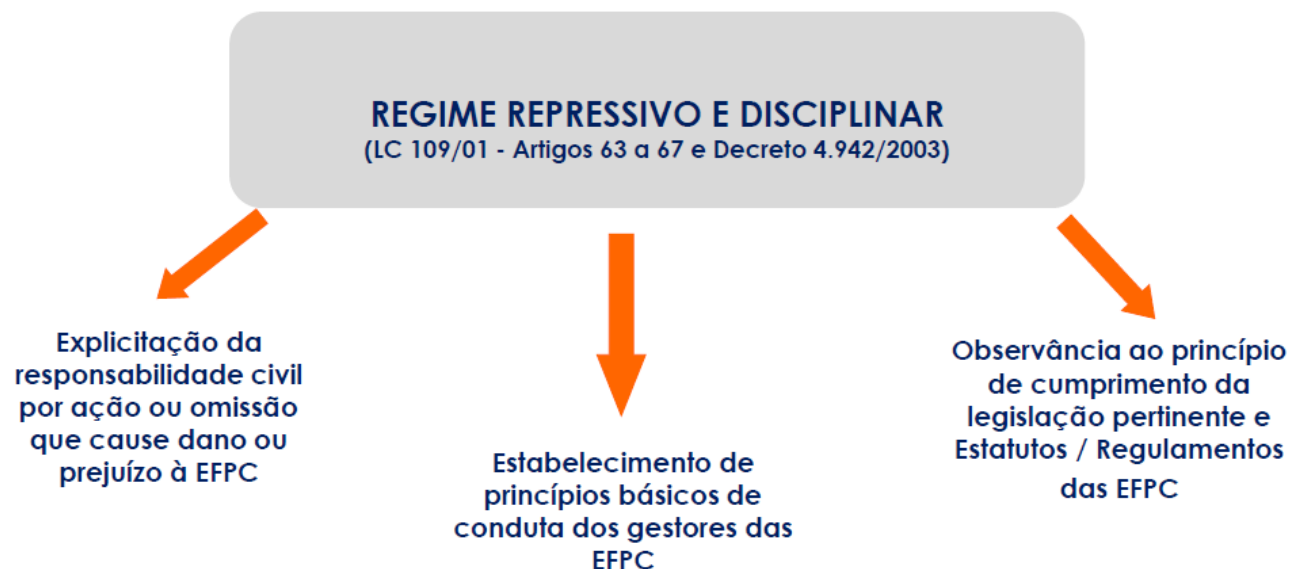
Equilíbrio financeiro-atuarial



A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES - LC 109/2001

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA (CARÁTER REPRESSIVO E DISCIPLINAR)

Art. 65 e incisos I a IV – Dispõe sobre penalidades administrativas no caso de infração da Lei Complementar ou de seu regulamento, conforme o caso e a gravidade da infração, de advertência, multa, suspensão do exercício de atividades em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público (em até 180 dias) e inabilitação (de 2 a 10 anos).



RESPONSABILIDADE CIVIL (CARÁTER REPARATÓRIO)

Art. 63 e parágrafo único – Dispõe que os administradores da entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar, assim como os administradores dos patrocinadores e instituidores, atuários, auditores independentes, os avaliadores de gestão e prestadores de serviços internos ou externos.

Responsabilidade de indenizar na hipótese de ação ou omissão, voluntária, negligência ou imprudência, que viole direito ou cause dano, ainda que exclusivamente moral (artigos 186 c/c 927 C.C.).



RESPONSABILIDADE PENAL (PUNIÇÃO PENAL POR CRIME TIPIFICADO)

Art. 64 – Dispõe que no caso de constatação da existência de práticas irregulares ou indícios de crimes em entidades de previdência complementar o órgão fiscalizador, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários ou a Secretaria da Receita Federal, noticiará (ão) ao Ministério Público, enviando-lhe os documentos comprobatórios.

DECRETO nº 4.942 / 2003

Causas da extinção da punibilidade



Morte do Infrator



Prescrição administrativa

Prescreve em cinco anos a ação punitiva – Lei 9.873/1999.

Contada da cessação do ato gerador da infração.



Aplicação das penalidades em caso de infração da legislação das EFPC (art. 65 da LC 109/2001)

- * Advertência
- * Suspensão do exercício de atividades em EFPC - prazo de até 180 dias
- * Inabilitação - Prazo de 02 a 10 anos
- * Multa
 - 2 mil a 1 milhão de reais (aplicação em dobro na reincidência)
 - Imputada ao agente responsável
 - Responsabilidade solidária da EFPC assegurado o direito de regresso

Os valores previstos em 2001 pela LC 109/01 em referência são atualizados pelo INPC

Gestão de Riscos - Investimentos

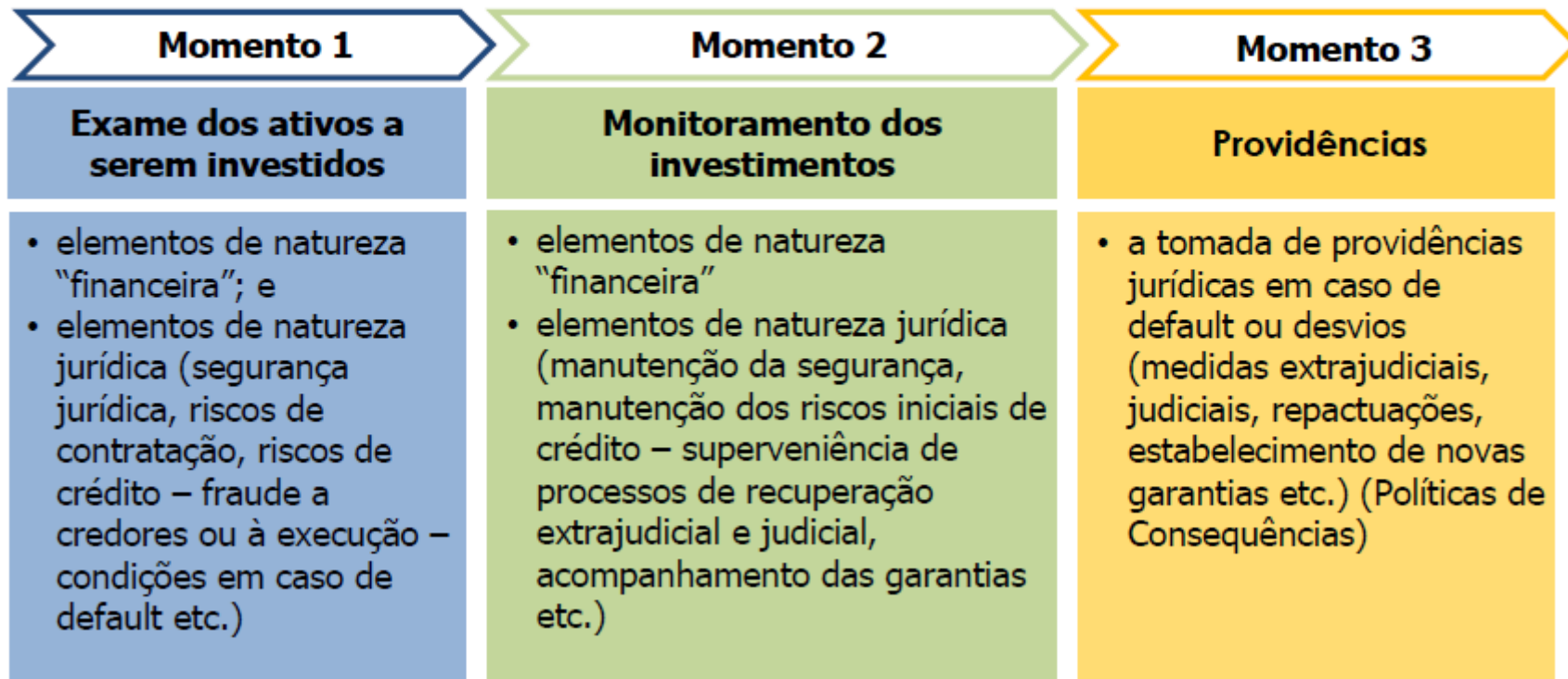
Pressupostos da Fiscalização / Gestão de Investimentos

Perda financeira não é sinônimo de infração.

Punição à exposição indevida ao risco - mesmo que não haja perdas (ou mesmo que haja ganhos).

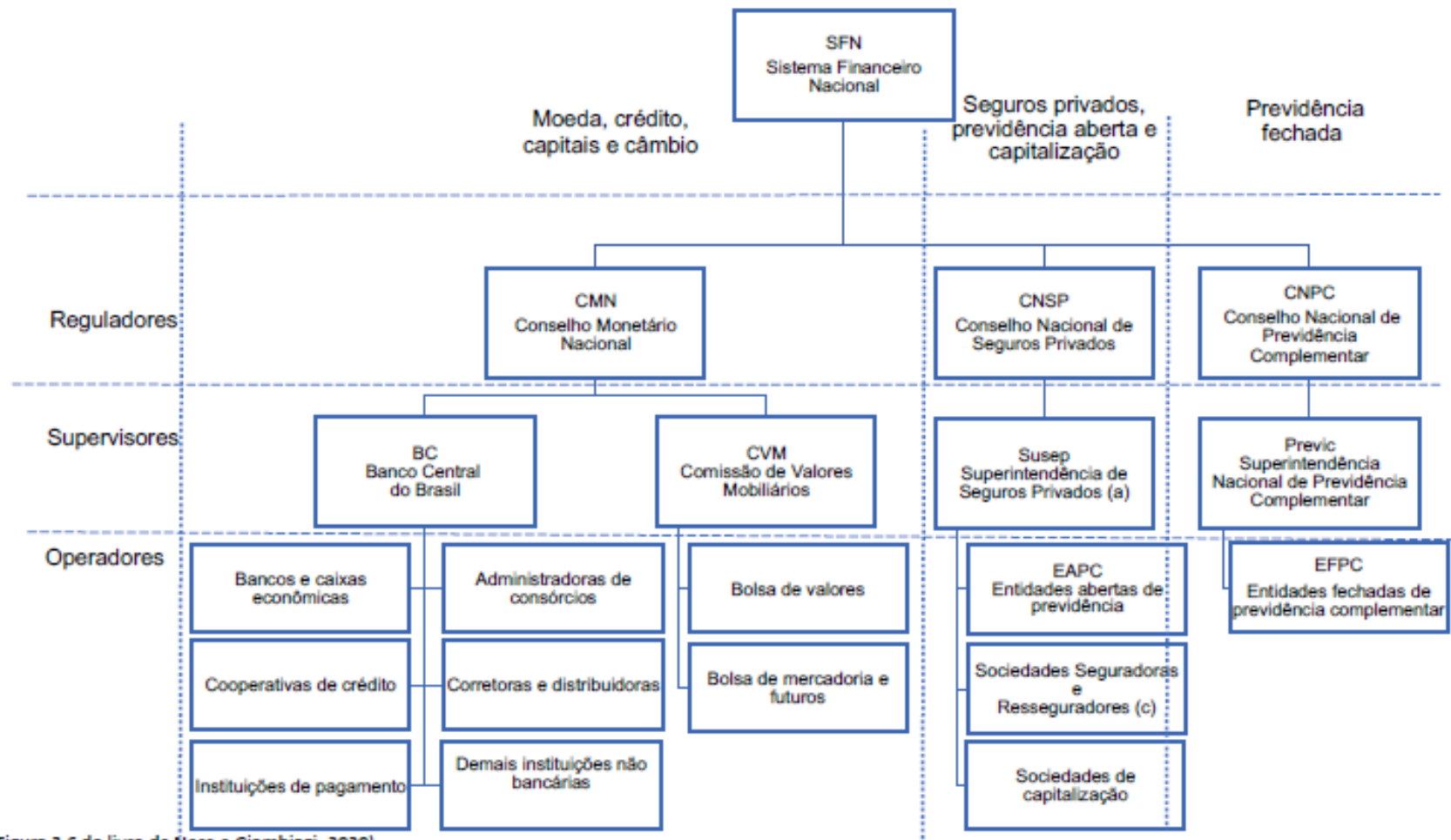
O bem protegido não é só o patrimônio, mas a segurança do investimento.

PROCESSO DE INVESTIMENTO



Regras de investimentos na EFPC – Arlete Nese

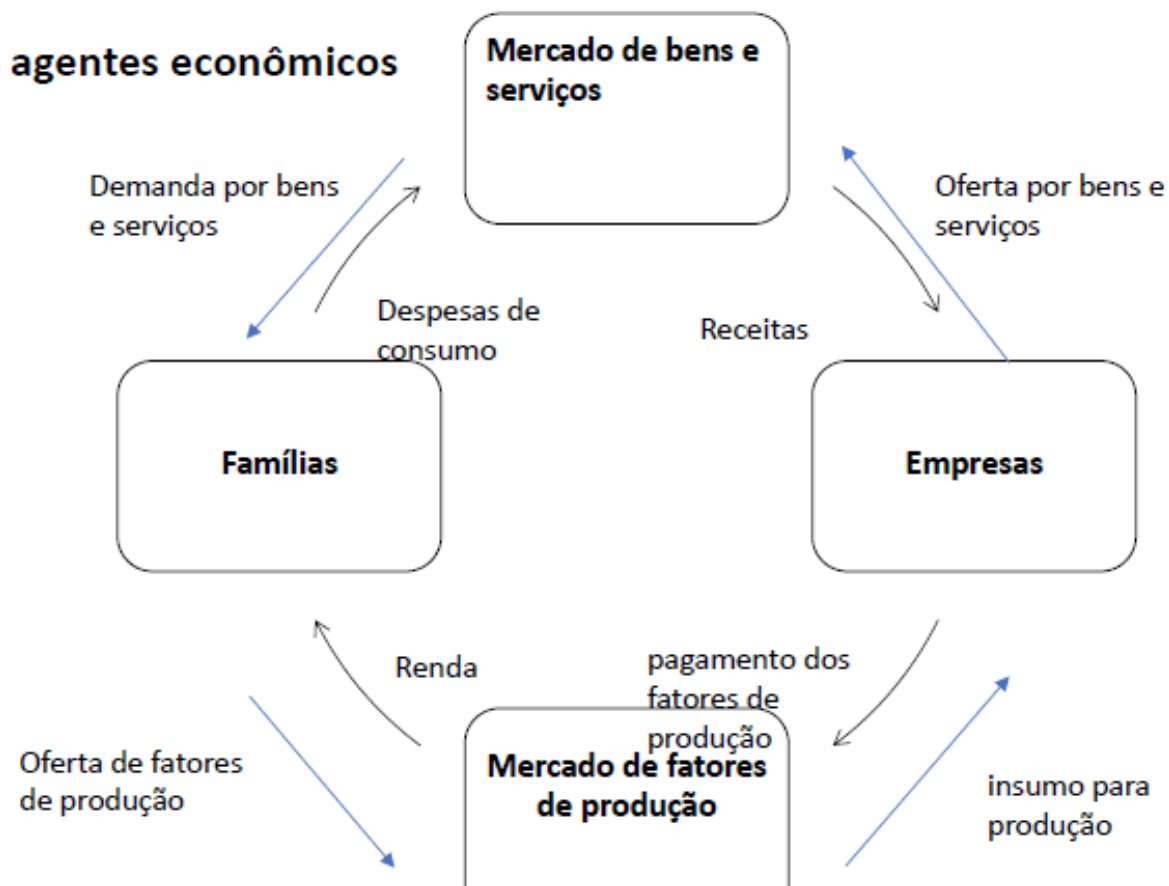
Papel das EFPCs e demais agentes do Sistema Financeiro Nacional



Fonte: Figura 3.6 do livro de Nese e Giambiagi, 2020)

O mercado e seus agentes econômicos

A compreensão do sistema financeiro diz respeito às decisões econômicas de consumo, poupança e investimento:



Mercado de capitais

Mercado de capitais

- alternativa às aplicações tradicionais em produtos oferecidos pelos bancos ou pelo governo
- Empresas captam diretamente dos investidores

Mercados financeiros

- Troca de moedas
- Pagamentos recebimentos do exterior
- Política cambial

Mercado de câmbio

Mercado monetário

- Transferência de recursos de curto prazo.
- Operações entre as próprias instituições financeiras
- Política monetária

Mercado de crédito

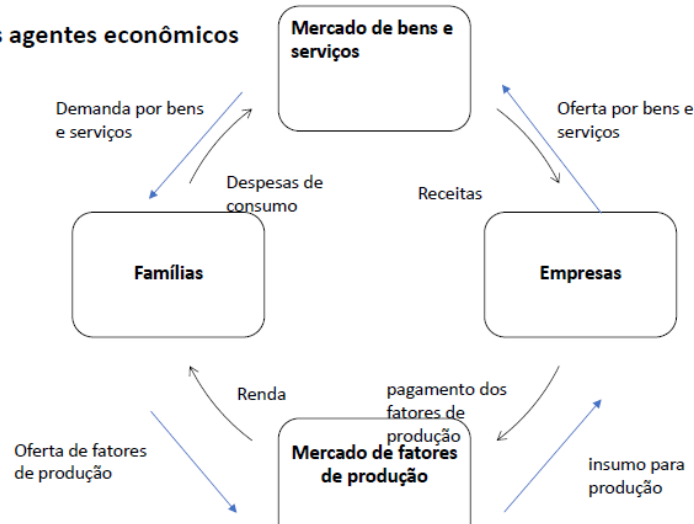
- Agentes superavitários emprestam aos deficitários
- Instituições financeiras são os intermediários e essa é sua função principal
- Curto e médio prazos

Mercado financeiro e de capitais – Agentes x Ativos

Mercado Financeiro e de capitais - agentes

O mercado e seus agentes econômicos

A compreensão do sistema financeiro diz respeito às decisões econômicas de consumo, poupança e investimento:



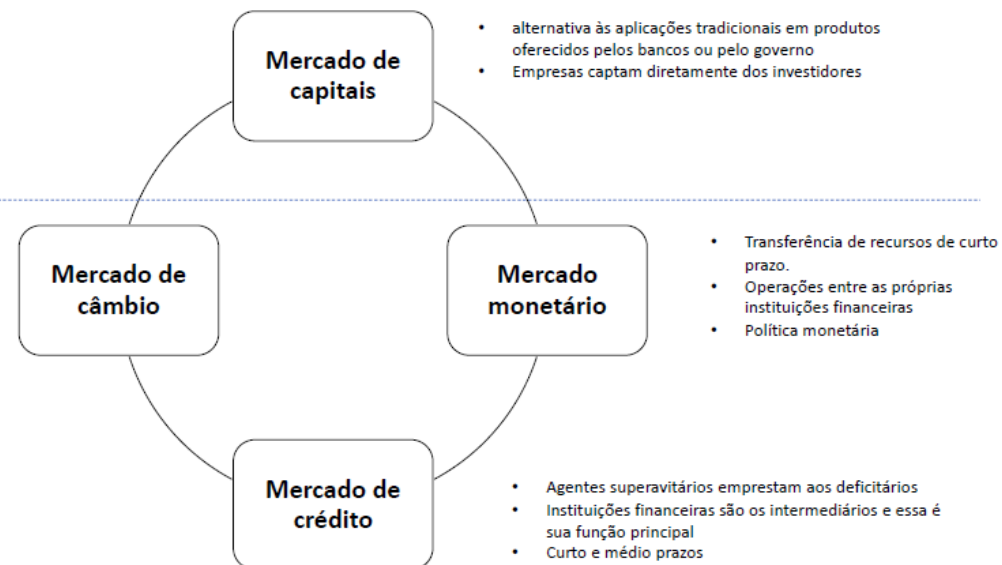
Mercado Financeiro e de capitais - ativos

Mercado de capitais

- alternativa às aplicações tradicionais em produtos oferecidos pelos bancos ou pelo governo
- Empresas captam diretamente dos investidores

Mercados financeiros

- Troca de moedas
- Pagamentos recebimentos do exterior
- Política cambial



Das competências e atributos

LC 108 e 109/01; CGPC 13/04; Res. Previc 23/23; Res. CMN 4994/2022;
Código de Autorregulação GI (Abrapp, 2016)

Responsáveis certificados e qualificados	Conselho de Deliberativo		Conselho Fiscal		Diretoria Executiva	
Áreas de decisão	Aprovação	Avaliação Monitoramento e controle	Exame e aferição da conformidade	Manifestação e prestação de contas	Implantação da estratégia	Iniciação de propostas
Atribuições em investimentos	Política de Alçadas Política de Investimentos Estrutura de assessoramento Benchmarks de investimento Premissas atuariais e econômicas para os estudos Cultura de risco na EFPC	Premissas atuariais Níveis de liquidez e solvência Estratégias ALM e LDI Gestão Baseada em Riscos Compliance dos investimentos Desempenho e risco dos investimentos Registros da Ouvidoria	Processo decisório em EFPC Execução da Política de Investimentos e demais políticas relacionadas à gestão dos investimentos	Deficiências dos controles internos	Liderança de áreas tático-operacionais responsáveis pela efetivação da aplicação dos recursos (AETQ)	Proposição das Políticas Estabelecimento de normas, processos e procedimentos formais Atribuições das áreas diretivas e gerenciais responsáveis pelos processos de investimentos com aprovação de alçadas pelo CD, nesse caso.

Dr. Arlete
Reinamento.

Das competências e atributos

LC 108 e 109/01; CGPC 13/04; Res. Previc 23/23; Res. CMN 4994/2022;
Código de Autorregulação GI (Abrapp, 2016)

Responsáveis certificados e qualificados	AETQ		Comitê de Investimentos		Comitê de Auditoria	
	Gestão, alocação, supervisão	Premissas	Assessoramento ou deliberação	Premissas	Assessoramento ao CD	Premissas (S1 ou optarem pela constituição)
Áreas / premissas	Examinar com profundidade as informações para deliberação de investimentos	Indicação do AETQ deverá observar todos os requisitos normativos	Critérios de seleção e contratação de gestores e administradores externos	Autonomia, independente se assessoramento ou deliberação	revisar as demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas	Mínimo, três e, no máximo, cinco integrantes, com mandato de três anos
Atribuições em investimentos	Conhecer todo o processo de gestão de investimentos	Deve ser privilegiada a segregação entre as funções de gestão de investimentos e gestão de riscos.	Premissas, diretrizes e estratégias para alocação em PI	Alinhamento com a estratégia	avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, quando existente	regulamento próprio aprovado pelo CD
	Prestar contas aos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores a respeito da gestão dos investimentos		Desempenho dos, bem como qualidade dos gestores	Em benefício dos planos, jamais interesse próprio ou de terceiros		Pelo menos um dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil de entidades
			Estratégias de ALM e LDI	Atribuições em regimento interno	avaliar a aceitação, pela administração da entidade, das recomendações feitas pelos auditores	

lo por Arlete
fe

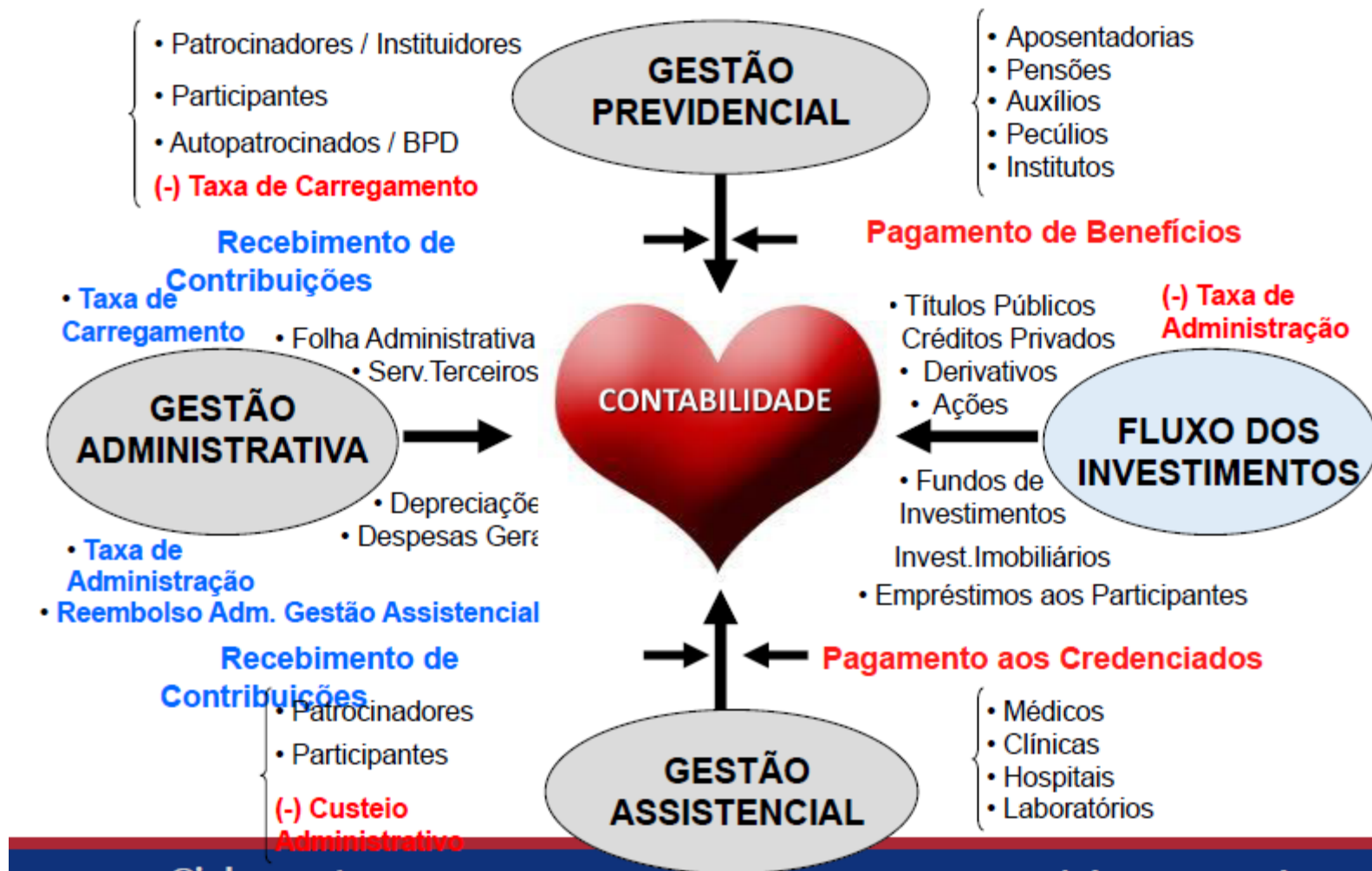
Das competências e atributos

LC 108 e 109/01; CGPC 13/04; Res. Previc 23/23; Res. CMN 4994/2022;
Código de Autorregulação GI (Abrapp, 2016)

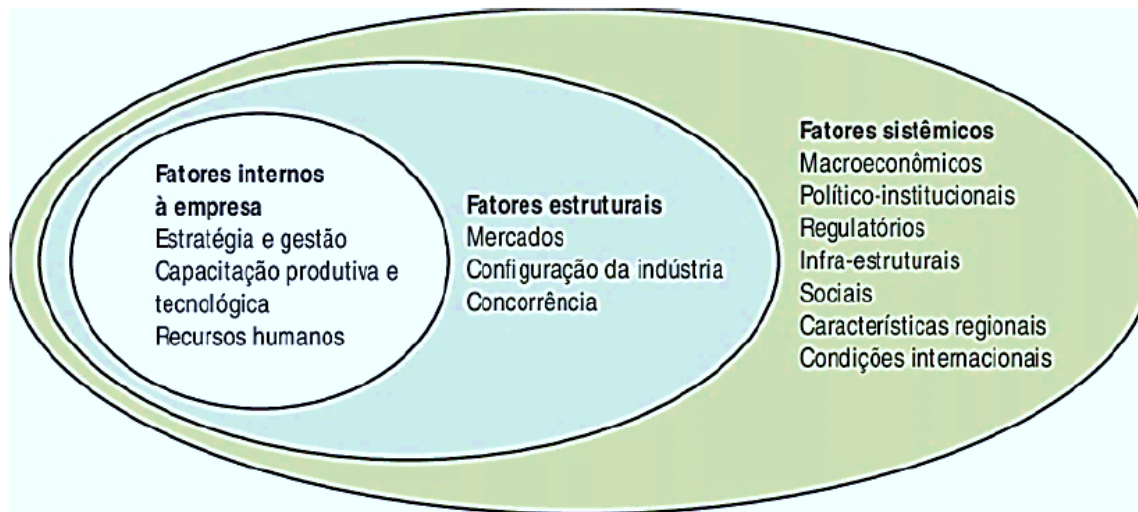
Responsáveis certificados e qualificados	Auditoria (Interna e Externa)		Consultor de Investimentos		Demais profissionais	
	funções de auditoria	Premissas	apoio externo	Premissas	Operacional	Premissas
Áreas / premissas						
Atribuições em investimentos	Exame da integridade, da adequação e da eficiência do sistema de controles internos Funções de auditoria compatíveis com seu porte e grau de complexidade	Assegurar independência de atuação e conhecimento técnico suficiente para realização do trabalho Ter amplo acesso a informações e documentos Adotar práticas que não sobreponham as atividades do conselho fiscal	Análises de propostas de investimentos Avaliações de risco. Estudos desenvolvidos para subsidiar as deliberações e acompanhamento dos investimentos,	Atividade deve ser justificada com objetivos claros e transparentes Contratação mediante capacitação comprovada e registro CVM. Uso de mecanismos que garantiam a mitigação de conflitos Não exime a EFPC de responsabilidade.	Iniciar estudos de alocação estratégica. Iniciar proposta para política de investimentos de cada plano Desenvolver o processo de investimentos.	Certificação e qualificação

o por Arlete
le

A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE



Competitividade – Fatores Determinantes



Onde corremos riscos na operação do negócio?

- Estratégico – postura competitiva no mercado – compreensão do cenário e das tendências futuras
- Investimentos – alternativa de negócios – leitura do contexto – dever fiduciário – diferentes apetites (decisão do proprietário)
- Operacional – fazer coisas diferentes, de forma diferente – previsibilidade, qualidade e rastreabilidade dos produtos

Ideias e reflexões

- Palestras nas escolas de Ipatinga que tem filhos de pessoas que trabalham nas patrocinadoras.;
 - Visão prospectiva – plano família – educação financeira e previdenciária;
 - Focos específicos para diferentes fases (acumulação, desacumulação, longevidade) e gerações (Y, Z etc.);
- Treinar e atualizar conselheiros – vídeos, cartilhas, textos com infográficos elaborados pelas áreas;
- Atendimento humanizado – diferencial da previdência complementar “fechada” quando comparado a entidades “abertas” e a bancos;
- Vídeos explicativos sobre assuntos tributários e a relação com a PU;
- Vídeos explicativos sobre política de investimentos;
- Vídeos explicativos sobre o papel dos conselheiros (CD e CF);
- Teste eficácia controles;
- Contratação de empréstimo remoto – assinatura eletrônica;
- Treinamento atendimento – economia comportamental – alinhamento do discurso (aversão a perda, minimizar frustração);
- Disponibilizar consultoria especializada – especialista responsável por entender a situação do participante e indicar o melhor % para contribuir, considerando o IR, dependentes etc.

OBRIGADA!

Laís Guerra

Previdência
USIMINAS